



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003

CONTRATO Nº 191/2020 - Tomada de Preços Nº 020/2020

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (01/09/2023), nesta cidade de Mairiporã/SP, reuniram-se as partes, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.163/0001-50, neste ato representada pelo Senhor **RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, de ora em diante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a Empresa **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, inscrita no CNPJ 10.733.807/0001-97, estabelecida na Avenida Paulista, nº 1765, 7º andar, Conjunto 72, bairro Bela Vista, cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, telefone (11) 4590-0118, e-mail: amando.ganem@institutomorgan.com.br, neste ato representada por **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, portador da Cédula de Identidade RG 11.104.464, inscrito no CPF 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", para procederem ao **TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 191/2020 – (TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020)**, cujo o objeto ora contratado constitui a prestação de serviços especializados de cuidados de pacientes fora do ambiente hospitalar para implantar, manter e gerir uma moradia na modalidade de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pela Equipe de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal da Saúde de Mairiporã/SP, conforme **Processo Administrativo nº 19.721/2023** e mediante cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica avençado, entre as partes, nas mesmas condições contratuais, anteriormente estipuladas, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 03/09/2023 a 02/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se ao presente instrumento o valor mensal de de R\$ 59.202,00 (cinquenta e nove mil duzentos e dois reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 710.424,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta do orçamento vigente e consignado em orçamento futuro, alocados sob a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$ 2023	VALOR R\$ 2024
02.07.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1002.2025 – Despesa 1580 – Fonte 02 – Cód. Aplicação 3000021.	R\$ 232.861,20	R\$ 477.562,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – Fica designado como gestora do presente Contrato a Sra. Ana Sidnéia Ribeiro Silva, a qual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do art. 67 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

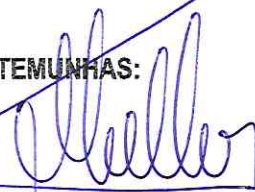
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato nº 191/2020, que com estas não conflitarem, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

TESTEMUNHAS:

1) 
Elenice Rodrigues Muffler
Comissária de Compras
Licitações e Contratos

2) 
Vivian Henrique Fernandes Bonilha
Coordenadora de compras,
contratos e licitações